



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.357 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.295, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre a Hierarquia do Sistema Viário de Santa Helena, revoga a Lei Municipal nº 2.009, de 24 de fevereiro de 2010, a Lei Municipal nº 2.340, de 18 de junho de 2014, a Lei Municipal nº 2.967, de 24 de maio de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.295, de 17 de abril de 2025, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

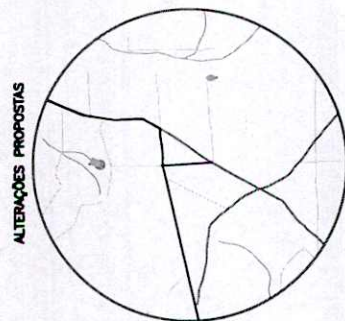
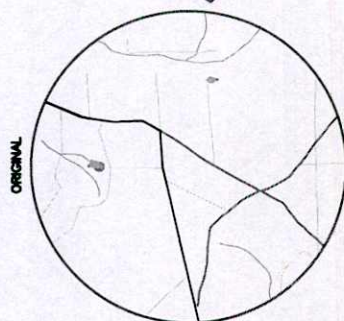
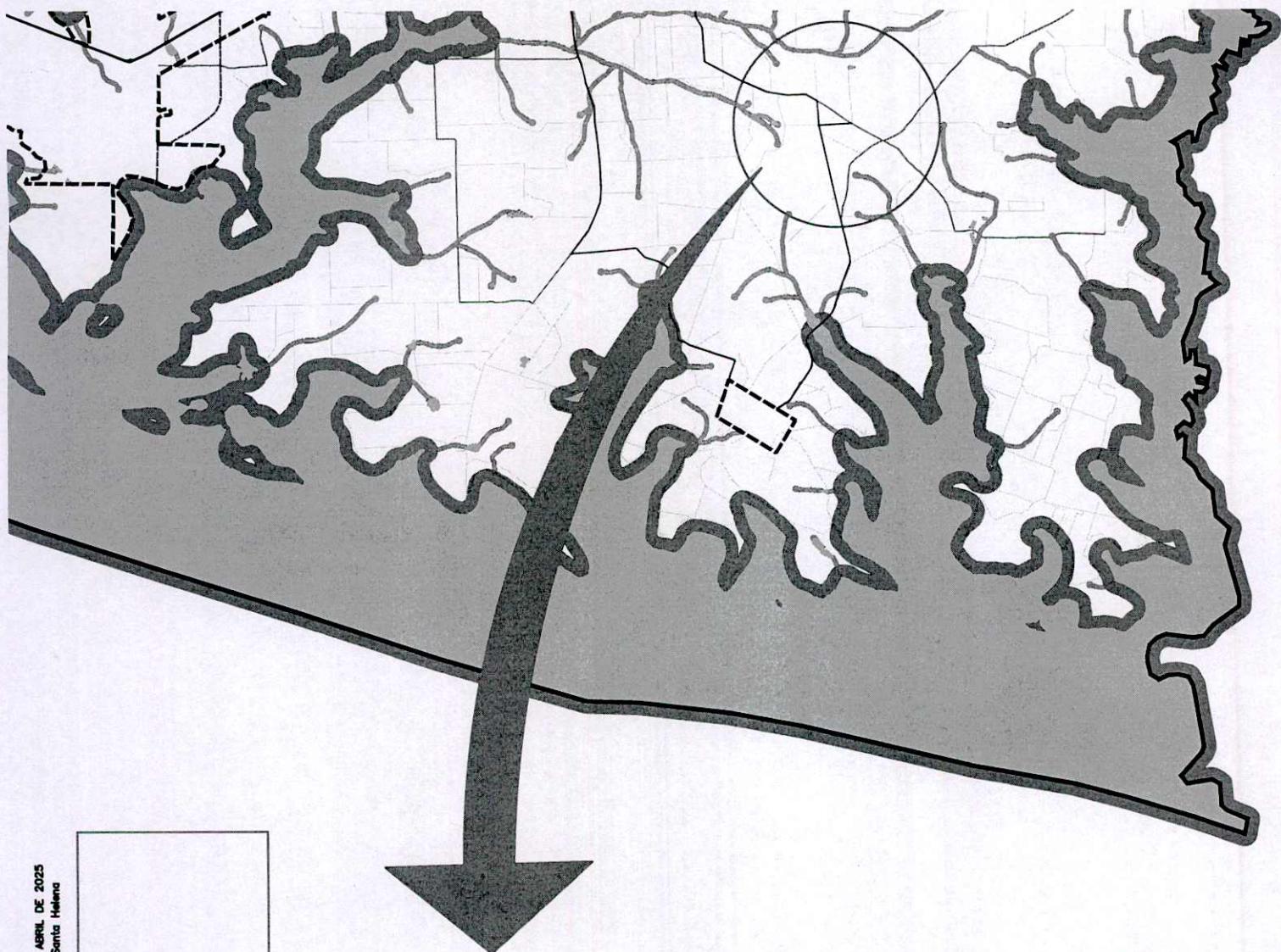
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

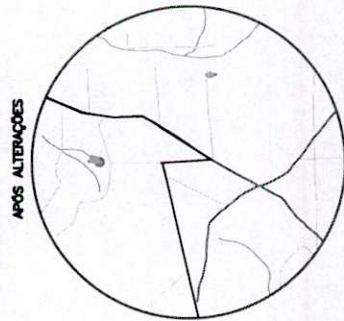
CLADEMAR JOÃO MARASKIN

PREFEITO MUNICIPAL

	PERÍMETRO URBANO
	LAGO ITAIPU
	HIROGRAFIA
	APP LAGO ITAIPU
	APP
	LIMITE MUNICIPAL DE SANTA HELENA
	SISTEMA VARIO
	RODOVIAS
	ESTRADAS PRIMARIAS
	ESTRADAS SECUNDARIAS
	VAS ESTRUTURAS
	DIRETRIZ VA ESTRUTURAL



— VA A CONSTRUIR
— VA A FECHAR



F